



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



TERMO DE REFERÊNCIA – SRP
- DISPENSA ELETRÔNICA N.º 04/2024 – SRP - CMRBI
Processo Administrativo nº 26/2024

PREÂMBULO:

Entidade Promotora: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná.

Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº. 276/2024, de 05/02/2024, composta pelas senhoras:

Agente de Contratação – Andréia Fabiana Niesciur.

Equipe de Apoio – Lucia Seibel e Cirene de Oliveira Ramos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Recebimento das propostas: a partir de 23/10/2024.

Abertura e julgamento das propostas: às 8:30 horas, do dia 29/10/2024, horário de Brasília - DF.

Início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas, do dia 29/10/2024.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br

Modo de disputa: Aberto.

Intervale de lances: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 95.587.705/0001-63, com sede na Rua Eduardo Drabecki, 247, Bairro Vista Alegre, CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná fone n.º (42) 3653-1101, torna público a realização de Licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, Art. 75, inciso II, e suas alterações posteriores, Decreto nº 283/24, Decreto nº 284/24, Decreto nº 285/24 e Decreto nº 287/24 de 05 de junho de 2024, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016 e com o descrito neste edital.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico <http://portal.riobonito.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes> (*Entidade: Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu*) e/ou no **portal da BLL**, possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes ao presente certame, não sendo de responsabilidade da Câmara Municipal o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



1.1. Objeto: Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal.

1.2. Especificação do Objeto:

O presente processo tem como objeto a aquisição dos seguintes materiais:

Item	Descrição	Quant.	Unid	P. unitário	P. Máx. Total
1.	Bateria Alcalina de 9V - Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 9V	20	un	13,92	278,40
2.	Bateria Recarregável Alcalina de 9V - Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 9V.	6	un	34,40	206,40
3.	Bloco de papéis para recado, auto-adesivo, tamanho 38x50mm contendo 100 folhas por bloco, acondicionado em pacote com 4 blocos de cores variadas	10	un	7,83	78,30
4.	Caixa Arquivo Morto em papelão 25 alt. x 13,5 larg. 36,5 cm comp.	40	un	4,14	165,60
5.	Caixa de clips nº 1/0 500gr	5	cx	13,83	69,15
6.	Caixa de clips nº 2 500gr	5	cx	18,56	92,80
7.	Caneta Esferográfica cor preta embalagem com 50 unidades - Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo.	3	cx	59,44	178,32
8.	Caneta esferográfica, ponta média de 1,0mm com esfera de tungstênio, corpo plástico sextavado e transparente, tampa ventilada, cor preta, caixa com 50 unidades.	3	cx	59,44	178,32
9.	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde – cx c/12	2	cx	24,23	48,46
10	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarelo – cx c/12	2	cx	24,23	48,46
11	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor rosa – cx c/12	2	cx	26,23	52,46
12	Grampeador de mesa, estrutura em metal, para grampos tamanho 26/6, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas, com base emborrachada, tamanho 18cm. Marca referência: Cis C-15 ou superior.	5	un	41,22	206,10
13	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.	10	cx	6,30	63,00
14	Kit refil de tinta epson T664 original - preto, amarelo, ciano e magenta.	5	un	285,00	1.425,00



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



15	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga HB, formato corpo sextavado, características adicionais envernizado, na cor verde, apontado e s/ borracha, material carga grafite preto nº2	15		2,98	44,70
16	Marcador permanente 2mm cor preta	5	un	8,45	42,25
17	Pacote de saco plástico A4 230x310mm sem furos 100un.	1	pct	94,57	94,57
18	Papel sulfite A4 embalagem com 5.000 folhas - Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspreza Bendtsen máxima 320,1 ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC.	12	cx	311,45	3.737,40
19	Pen drive 32GB - memória portátil microcomputador, capacidade de memória de 32GB, interface padrão USB 2.0 ou superior, compatibilidade com sistemas Windows 11 e superiores.	5	un	57,33	286,65
20	Pilha alcalina 1,5v tamanho AA (pequena) – Recarregável pacote com 4 unidades	2	pct	33,32	66,64
21	Pilha alcalina 1,5v tamanho AA (pequena), pacote com 4 unidades	20	pct	9,03	180,60
22	Pilha alcalina 1,5v tamanho AAA (palito), pacote com 4 unidades	20	pct	8,46	169,20
23	Quadro de Avisos acrílico suporte em L A4 21x30cm		un	18,00	36,00
24	Teclado para microcomputador, semimecânico, cor preta, layout padrão ABNT2, com tecla "ç", conector padrão USB plug-and-play, perfil de teclas alto, base resistente teclas super macias e padrão Qwerty, cabo de 1,5M, compatível com sistemas operacionais Windows, MacOS e Linux, com teclas de função na posição horizontal, layout com teclado numérico separado das demais teclas, retro iluminação com controle de brilho e indicativo luminoso no teclado do status das	3	un	42,24	126,72



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



	funcionalidades Num Lock e Caps Lock, durável, silencioso e regulagem de altura, com espaçamento entre teclas de 5mm, com garantia mínima de 1 ano				
25	Webcam Hd Com Microfone Embutido C270 Cor Preto	5	un	175,76	878,80
TOTAL					8.754,30

1.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 9º, Decreto nº 274/2024.

1.9. Justifica-se o julgamento em LOTE afim de possibilitar um maior número de interessados em participar do presente Registro de Preços, pois como será pouca aquisição dos materiais, acreditamos que a disputa por lote será capaz de surgir mais fornecedores aptos a participar deste certame.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Devido aos trabalhos rotineiros da Câmara Municipa, torna-se necessária a aquisição dos materiais de expediente.

3. DESCRIÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 O prazo de vigência da contratação é de um ano, contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. A contratação se dará por Dispensa de Licitação. O amparo legal está no Inciso II, do Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo máximo de entrega é de **24 (vinte e quatro) horas** após a ordem de compra emitida pela Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

6. GESTÃO DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



6.1. A ata de registro de preços deverá ser cumprido fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Câmara Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução.

6.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Avaliação da execução do objeto

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



CÂMARA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Liquidação

7.3. Recebida a nota fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.4. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.5.1 o prazo de validade;

7.5.2 a data da emissão;

7.5.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.5.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.5.5 o valor a pagar; e

7.5.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

7.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.8. O pagamento será realizado à vista, por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, ou boleto bancário emitido pelo contratado.

7.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10. Quando do pagamento, **será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme Decreto nº 120/2023.**

7.10.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.11. O contratado regularmente optante pelo **Simples Nacional**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto no referido Decreto Municipal.

7.12. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis, no período de vigência inicial do contrato.



7.13. Os preços poderão ser reajustados em caso de prorrogação do contrato, mediante a aplicação do índice INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, na forma do Artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço Global.

Forma de Fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto se dará durante toda a vigência da ata de registro de preços.

Exigências de Habilitação Jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual**

de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

8.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



8.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de custo deu-se através das cotações de preços diretamente com os fornecedores e em plataforma eletrônica.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
001	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2-001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.16.00	Material de Expediente

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de outubro de 2024.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



ANEXO N.º 01

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
equiparadas**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Dispensa Eletrônica nº 04/2024 – SRP - CMRBI

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 2024.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Ref.: DISPENSA ELETRONICA Nº 04/2024 SRP – Processo Administrativo nº 26/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa., nossa Proposta relativa à Dispensa ELETRONICA em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Os preços, à prazo, a serem considerados para fins deste processo são os constantes da:

LOTE 1

Item	Descrição	Quant.	Unid	P. unit.	P. Máx. Total
1.	Bateria Alcalina de 9V - Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 9V	20	un		
2.	Bateria Recarregável Alcalina de 9V - Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 9V.	6	un		
3.	Bloco de papéis para recado, auto-adesivo, tamanho 38x50mm contendo 100 folhas por bloco, acondicionado em pacote com 4 blocos de cores variadas	10	un		
4.	Caixa Arquivo Morto em papelão 25 alt. x 13,5 larg. 36,5 cm comp.	40	un		
5.	Caixa de clips nº 1/0 500gr	5	cx		
6.	Caixa de clips nº 2 500gr	5	cx		
7.	Caneta Esferográfica cor preta embalagem com 50 unidades - Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo.	3	cx		
8.	Caneta esferográfica, ponta média de 1,0mm com esfera de tungstênio, corpo plástico	3	cx		



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



	sextavado e transparente, tampa ventilada, cor preta, caixa com 50 unidades.				
9.	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde – cx c/12	2	cx		
10	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarelo – cx c/12	2	cx		
11	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor rosa – cx c/12	2	cx		
12	Grampeador de mesa, estrutura em metal, para grampos tamanho 26/6, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas, com base emborrachada, tamanho 18cm. Marca referência: Cis C-15 ou superior.	5	un		
13	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.	10	cx		
14	Kit refil de tinta epon T664 original - preto, amarelo, ciano e magenta.	5	un		
15	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga HB, formato corpo sextavado, características adicionais envernizado, na cor verde, apontado e s/ borracha, material carga grafite preto nº2	15			
16	Marcador permanente 2mm cor preta	5	un		
17	Pacote de saco plástico A4 230x310mm sem furos 100un.	1	pct		
18	Papel sulfite A4 embalagem com 5.000 folhas - Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC.	12	cx		
19	Pen drive 32GB - memória portátil microcomputador, capacidade de memória de 32GB, interface padrão USB 2.0 ou superior, compatibilidade com sistemas Windows 11 e superiores.	5	un		
20	Pilha alcalina 1,5v tamanho AA (pequena) – Recarregável pacote com 4 unidades	2	pct		
21	Pilha alcalina 1,5v tamanho AA (pequena), pacote com 4 unidades	20	pct		



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



22	Pilha alcalina 1,5v tamanho AAA (palito), pacote com 4 unidades	20	pct		
23	Quadro de Avisos acrílico suporte em L A4 21x30cm		un		
24	Teclado para microcomputador, semimecânico, cor preta, layout padrão ABNT2, com tecla "ç", conector padrão USB plug-and-play, perfil de teclas alto, base resistente teclas super macias e padrão Qwerty, cabo de 1,5M, compatível com sistemas operacionais Windows, MacOS e Linux, com teclas de função na posição horizontal, layout com teclado numérico separado das demais teclas, retro iluminação com controle de brilho e indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock, durável, silencioso e regulagem de altura, com espaçamento entre teclas de 5mm, com garantia mínima de 1 ano	3	un		
25	Webcam Hd Com Microfone Embutido C270 Cor Preto	5	un		

1. Discriminação detalhada do objeto, atendendo as características arroladas, bem como marca.

• Considerar-se-á **DECLASSIFICADA** a empresa que cotar produto com especificação técnica ou qualidade diversa da acima descrita.

2. Preço para fornecimento do objeto da presente licitação (unitário e total devidamente especificados).

• Os valores constantes deste anexo, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação.

3. Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (SESSENTA) dias, contados da data da abertura do Processo.

4 . Prazo de entrega do objeto.

5. Data, Carimbo e assinatura do Representante Legal da proponente.

DECLARAÇÕES:



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



A - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

B – A proponente declara que os produtos, estão devidamente registrados no órgão competente e atendem às normas de controle de qualidade.

C - A proponente declara que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), incidentes sobre o objeto deste certame. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Lembretes Importantes:

• **LEMBRETE: Caso haja dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail compras@cmrbi.pr.gov.br e/ou telefone fone: 3653-1101.**

_____, _____ de _____ de 2024.

Representante legal, RG, CPF

Obs.: esta Proposta deve ser apresentada em papel timbrado da empresa



ANEXO N.º 03

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DISPENSA ELETRÔNICA N.º. 04/2024-CMRBI**

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de 2024, autorizado pelo processo de **DISPENSA ELETRÔNICA SRP N.º. 04/2024-CMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a Lei Federal n.º. 14.133/21 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Câmara Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se for conveniente para a contratante.

Valor: O valor total da Ata é de **R\$ xxx (xxxxx)**, divididos conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 1

Item	Descrição	Quant.	Unid	P. unit.	P. Máx. Total
1.	Bateria Alcalina de 9V - Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 9V	20	un		
2.	Bateria Recarregável Alcalina de 9V - Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 9V.	6	un		
3.	Bloco de papéis para recado, auto-adesivo, tamanho 38x50mm contendo 100 folhas por bloco, acondicionado em pacote com 4 blocos de cores variadas	10	un		
4.	Caixa Arquivo Morto em papelão 25 alt. x 13,5 larg. 36,5 cm comp.	40	un		
5.	Caixa de clips n.º 1/0 500gr	5	cx		
6.	Caixa de clips n.º 2 500gr	5	cx		
7.	Caneta Esferográfica cor preta embalagem com 50 unidades - Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo.	3	cx		
8.	Caneta esferográfica, ponta média de 1,0mm com esfera de tungstênio, corpo plástico	3	cx		



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



	sextavado e transparente, tampa ventilada, cor preta, caixa com 50 unidades.				
9.	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde – cx c/12	2	cx		
10	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarelo – cx c/12	2	cx		
11	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor rosa – cx c/12	2	cx		
12	Grampeador de mesa, estrutura em metal, para grampos tamanho 26/6, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas, com base emborrachada, tamanho 18cm. Marca referência: Cis C-15 ou superior.	5	un		
13	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.	10	cx		
14	Kit refil de tinta epson T664 original - preto, amarelo, ciano e magenta.	5	un		
15	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga HB, formato corpo sextavado, características adicionais envernizado, na cor verde, apontado e s/ borracha, material carga grafite preto nº2	15			
16	Marcador permanente 2mm cor preta	5	un		
17	Pacote de saco plástico A4 230x310mm sem furos 100un.	1	pct		
18	Papel sulfite A4 embalagem com 5.000 folhas - Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC.	12	cx		
19	Pen drive 32GB - memória portátil microcomputador, capacidade de memória de 32GB, interface padrão USB 2.0 ou superior, compatibilidade com sistemas Windows 11 e superiores.	5	un		
20	Pilha alcalina 1,5v tamanho AA (pequena) – Recarregável pacote com 4 unidades	2	pct		
21	Pilha alcalina 1,5v tamanho AA (pequena), pacote com 4 unidades	20	pct		



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



22	Pilha alcalina 1,5v tamanho AAA (palito), pacote com 4 unidades	20	pct		
23	Quadro de Avisos acrílico suporte em L A4 21x30cm		un		
24	Teclado para microcomputador, semimecânico, cor preta, layout padrão ABNT2, com tecla "ç", conector padrão USB plug-and-play, perfil de teclas alto, base resistente teclas super macias e padrão Qwerty, cabo de 1,5M, compatível com sistemas operacionais Windows, MacOS e Linux, com teclas de função na posição horizontal, layout com teclado numérico separado das demais teclas, retro iluminação com controle de brilho e indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock, durável, silencioso e regulagem de altura, com espaçamento entre teclas de 5mm, com garantia mínima de 1 ano	3	un		
25	Webcam Hd Com Microfone Embutido C270 Cor Preto	5	un		

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa xxxxxxxx, com sede na xxxxx , CEP xxxxx-xxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxxxxxxxx , representada pelo Sr(a). xxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx e CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, à saber: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.2. A Câmara efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, e deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Eduardo Drabekki, nº 247, Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85340-000, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Câmara serão pagos nos dias 10 (dez) de cada mês, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários.



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pela fiscal a servidora Vanessa das Chagas, para averiguar com os praticados no mercado e se houve aditivo e/ou supressão de valores.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

01– 01.001 -01.031.0001.2-001 - 3.3.90.30.00.00 - 3.3.90.30.16.00

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Câmara a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais; e,

c) Impedimento de contratar com a Câmara Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **DISPENSA ELETRÔNICA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 00/2024-CMRBI**.

1.11. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada se for conveniente pela contratada.



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital da **Dispensa Eletrônica SRP n.º 00/2024-CMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.15. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxxxx de 2024.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

XXXXXXXXXX

RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Rio Bonito do Iguaçu, xx de xxxx de 2024.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Contratante

XXXXXXXXXX

Contratada